



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3473/2024 - GAPRE

Maringá, 10 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Mário Massao Hossokawa
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1181/2024 (0356062/CMM), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita para fins de esclarecimento público, como é feito o atendimento nas unidades de saúde municipais de pacientes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no que diz respeito à prioridade dos casos, e se há algum tipo de triagem, visto que há casos mais urgentes em virtude do grau do transtorno, a Secretaria Municipal de Saúde informa que o fluxo de encaminhamento para atendimento é o seguinte: o paciente deve buscar a Unidade Básica de Saúde - UBS de referência da família, passa por consulta com médico pediatra, que avalia o caso e se necessário encaminha para o médico neurologista.

Os casos comprovados de autismo são encaminhados via central de regulação municipal para a Clínica de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista, sendo as vagas para o tratamento liberadas conforme data do agendamento e não por níveis de complexidade.

Os casos mais graves, além da Clínica do Autismo, são encaminhados para o CAPSi, que também realiza o acompanhamento de crianças e adolescentes com autismo; o serviço é porta aberta para os casos com transtornos graves.

A Saúde esclarece que as UBSs atuam no atendimento da saúde geral, alguns casos leves de autismo são atendidos pelos psicólogos e pela fonoaudiologia. Também é reforçado com os pais a importância do cuidado, com orientações e acompanhamentos tanto nas UBSs, CAPSi e Clínica do Autismo.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Assistência à Saúde está finalizando a "Linha de cuidado às pessoas com autismo", para maior organização do cuidado nos três níveis de assistência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/10/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754032** e o código CRC **BAC89E62**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 24.0.000005786-6

SEI nº 4754032